



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9616/2021

Ementa

Altera a Lei 4.894/96, que reclassifica e autoriza alienação de áreas públicas remanescentes situadas no Jardim Marcos Leite, para reformular as suas descrições perimetéricas.

Data da Norma

18/08/2021

Data de Publicação

27/08/2021

Veículo de Publicação

IOM N.º 4957

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 13406/2021 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.616, DE 18 DE AGOSTO DE 2021
(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 4.894/96, que reclassifica e autoriza alienação de áreas públicas remanescentes situadas no Jardim Marcos Leite, para reformular as suas descrições perimetéricas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Os artigos 2º e 3º da Lei nº 4.894, de 18 de novembro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante investidura, aos proprietários lindeiros indicados e aos sucessores destes, as áreas públicas a que se refere o artigo 1º desta Lei, conforme as descrições constantes nas matrículas a seguir mencionadas, todas pertencentes à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí:

Lote 12 - Área I – matrícula nº 171.449;

Lote 13 - Área II – matrícula nº 171.450;

Lote 14 - Área III – matrícula nº 171.451;

Lote 15 - Área IV – matrícula nº 171.452;

Lote 16 - Área V – matrícula nº 171.453;

Lote 17 - Área VI – matrícula nº 171.454;

Lote 18 - Área VII – matrícula nº 171.455;

Lote 19 - Área VIII – matrícula nº 171.456;

Lote 20 - Área IX – matrícula nº 171.457;

Lote 21 - Área X – matrícula nº 171.458. " (NR)

"Art. 3º. As matrículas descritas no art. 2º integram a presente Lei. " (N.R.)

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) - 11.160-9
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

POFICIAL
DE REGISTRO
DE DOCUMENTOS
E REGISTROS PÚBLICOS
DE JUNDIAÍ

171.457

Jundiaí, 18 de Janeiro de 2021

IMÓVEL: UM TERRENO, destinado à maior porção do terreno designado como "Área A", que é resultante da Unificação da Rua Vincius da Moraes e Rua Raul Pompéia, situado na Chácara Marco Leite com a área de com a Área de 36,60 metros quadrados, que assim se descreve: inicia no ponto trás (03), na divisa de frente do lote número vinte e um (21), distante vinte e três metros da reta numérica distâncias de três metros (3,00m), até o ponto "3A", deflete à esquerda e segue em reta numérica distância de três metros (3,00m), até alcançar o ponto "4A", deflete à esquerda e segue (04), deflete à esquerda e segue em reta numérica distância de doze metros (12,00m), até alcançar o ponto quatro trés (03), inicia desta descrição, confrontando com o lote número vinte (20).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Pago Municipal, Jardim Botânico, neste Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50.

REGISTROS ANTERIORES: R.º feito em 10 de janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.252, desta Serventia; R.º feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 117.435, desta Serventia; e Av.9

A Substituta do Oficial

Mariana Carla Grossi

Av.1 - Em 18 de janeiro de 2021, Pela Cartório nº 1.115-02013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e respectivamente firmado nessa cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020), Prenostado, neste cartório, Serventia sob nº 441.870, até dezessete (17) de dezembro de 2020, ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anexação do imóvel nº 8.894, desse lote (16) de novembro de um mil, novocentos e noventa e seis (1996), Título qualificado por Autorizado, GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI, e digitado por Karynne Cardoso de Oliveira. O Escrivente

0 ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

1º Oficial de Registro de Imóveis e Serventia

11160-9-AB 265577

CERTIFICO o pedido de posse anterior, que conforme busca realizada no 18/01/2021 (de acordo com a legislação da MFP) Júlio Corrêa Pimentel através do processo 28/05, a presente certidão é assinada nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.619/72, do loteado da matrícula nº 171457, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REPERESEUTÓRIAS, estou os mesmos integralmente informados na presente cópia reproduzida. O REFERIDO

verificado e dito.

Sel Digital: 11160-9-AB 265577

Jundiaí, quinta-feira 20 de janeiro de 2021.

EMOLUMENTOS: R\$ 32,97
ESTADO: R\$ 0,00
IPSP: R\$ 0,00
REG. CIVIL: R\$ 0,00
TRIB. JUSTICA: R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R\$ 0,99
MIN. PÚBLICOS: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 33,96
PROTOCOLO: Nº 441870

() Leônidas Brandão, Oficial
() Mariana Carla Grossi, Substituta do Oficial
() Enília Teresinha Penteado Brolo, Substituta do Oficial
() Thais Alves do Santos - Encarregado Autorizada

11160-9-AB 265577

Rua Hilda Del Nero Bispoquio, 102, 8º andar - Bairro: Jardim Flórida - Telefone: (11)2823-7373
www.treinstadual.com.br - atendimento@treinstadual.com.br

Página 1 de 2



POFICIAL
DE REGISTRO
DE DOCUMENTOS
E REGISTROS PÚBLICOS
DE JUNDIAÍ

171.458

Jundiaí, 18 de Janeiro de 2021

IMÓVEL: UM TERRENO, destinado à maior porção do terreno designado como "Área A", que é um terreno situado no Jardim Marco Leite, situados neste Cidade e Comarca, designado como "Área X", frente do lote número vinte e um (21), distante vinte e cinco metros da reta numérica (0,00m), da divisa de fundos, o ponto "Vila Vila" (01), desse ponto segue em reta numérica distância de três metros (3,00m), até o ponto "2A", confrontando com o Remanescente da Área A - Rua Vincius da Moraes, desse ponto à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Rua Vincius da Moraes, numa distância de vinte e quatro metros e centímetros (12,20m), até anular o ponto "3A", desfete à esquerda e segue em reta confrontando com a Área IX, numa distância de três metros (3,00m), até alcançar o ponto trés (03), desfete à esquerda e segue em reta numérica distância de doze metros e vinte e quatro centímetros (12,20m), até alcançar o ponto data (02), inicial desta descrição, confrontando com o lote número vinte e um (21).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, com sede na Avenida Liberdade, s/nº, Pago Municipal, Jardim Botânico, neste Cidade, CEP nº 13.214-900, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50.

REGISTROS ANTERIORES: R.º feito em 10 de janeiro de 1978, e Av.5 (unificação) feita em 18 de janeiro de 2021, ambos na Matrícula nº 8.252, desta Serventia; R.º feito em 28 de dezembro de 2010, e Av.4 (desmembramento) feita em 18 de janeiro de 2021, na Matrícula nº 171.448, desta Serventia, e Av.10

A Substituta do Oficial

Mariana Carla Grossi

Av.1 - Em 18 de janeiro de 2021, Pela Cartório nº 1.115-02013, expedida aos vinte e quatro (24) de julho de dois mil e vinte (2020), fornecida pela Municipalidade local, e respectivamente firmado nessa cidade, aos vinte e um (21) de julho de dois mil e vinte (2020), consta que o imóvel objeto desse processo Matrícula, fica vinculado ao Lote Vinte e Um (21), ficando obrigados os proprietários de cada lote adjacente a proceder a anexação do imóvel nº 8.894, de desse lote (16) de novembro de um mil, novocentos e noventa e seis (1996), Título qualificado por Autorizado, GUILHERME XAVIER NOVAKOSKI, e digitado por Karynne Cardoso de Oliveira. O Escrivente

0 ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

1º Oficial de Registro de Imóveis e Serventia

11160-9-AB 265578

CERTIFICO o pedido de posse anterior, que conforme busca realizada no 18/01/2021 (de acordo com a legislação da MFP) Júlio Corrêa Pimentel através do processo 28/05, a presente certidão é assinada nos termos do art. 19 parágrafo 1º da lei 6.619/72, do loteado da matrícula nº 171457, em relação ao qual, em havendo ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REPERESEUTÓRIAS, estou os mesmos integralmente informados na presente cópia reproduzida. O REFERIDO

verificado e dito.

Sel Digital: 11160-9-AB 265578

Jundiaí, quinta-feira 20 de janeiro de 2021.

EMOLUMENTOS: R\$ 32,97
ESTADO: R\$ 0,00
IPSP: R\$ 0,00
REG. CIVIL: R\$ 0,00
TRIB. JUSTICA: R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL: R\$ 0,99
MIN. PÚBLICOS: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 33,96
PROTOCOLO: Nº 441870

() Leônidas Brandão, Oficial
() Mariana Carla Grossi, Substituta do Oficial
() Enília Teresinha Penteado Brolo, Substituta do Oficial
() Thais Alves do Santos - Encarregado Autorizada

11160-9-AB 265578